



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GISELE BUNO RUINHO CPF 00021373647 ME - PROCESSO Nº 029/2019.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG C, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GISELE BUNO RUINHO CPF 00021373647 ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.609.588/0001-27, sediada na Rua Dr Jeremias Zerbini ,3 B , bairro Centro , na cidade de Guaxupé MG, CEP 37800000 neste ato representada por seu representante legal **PAULO RUINHO**, brasileiro, portador do CPF nº 263.925.186-49 e RG nº 7.982.059 SSP/MG aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 celebrado, através do Processo Licitatório nº 029/2019 , no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 014/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato até 16/02/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 13.794,24 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTACÃO
ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NUMERO: 0244 Classificacao: 020801 103011003
2.035 339039 SAUDE

FICHA NUMERO: 0309 Classificacao: 020902 123611202
2.045 339039 ENSINO

FICHA NUMERO: 0392 Classificacao: 021001 082440801
2.031 339039 AS.SOC

FICHA NUMERO: 0403 Classificacao: 021001 082440801
2.136 339039 FNAS

FICHA NUMERO: 0066 Classificacao: 0204 041220402
2.006 339039

FICHA NUMERO: 0141 Classificacao: 0207 041220402
2.008 339039

As despesas referentes ao exercício 2019, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 16 de Fevereiro 2021

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE DE PADUÁ FONSECA
GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

CIOMARA AP. MELO DIAS

CPF: 599.230.596.34

LUCIANA PEZZI V. REIS

CPF: 786.430.906- 20